

ATA Nº 3/2018 DA COMISSÃO ELEITORAL

m
J
A *R*

Realizou-se no dia 18 de janeiro de 2018 na sala 2 de Reuniões na Reitoria, às 15 horas, a reunião da Comissão Eleitoral, com a presença de Jorge Wemans (que presidiu), Maria Helena Carreiras e João Rodrigues na qualidade de Vogais. Secretariou Carlos Braceiro.

Ponto 1. Apreciação do recurso pelo Conselho Geral

Cumprindo o previsto no ponto 2 do artigo 30º do Regulamento, o Conselho Geral deliberou negar provimento ao recurso apresentado pelo candidato Rene Berardi.

Neste seguimento, consideram-se definitivamente admitidas as candidaturas de Claudio Starec, Gustavo Alberto Guerreiro Seabra Leitão Cardoso, Maria de Lurdes Reis Rodrigues e Nuno Manuel de Carvalho Ferreira Guimarães, que constarão do edital que, conforme previsto no ponto 3 do artigo 30º, será afixado e publicado no sítio da internet do ISCTE-IUL.

Ponto 2. Ordenação dos candidatos na audição pública e no boletim de voto.

Nos termos do artigo 31º do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral sorteou a ordem da apresentação dos candidatos na sessão de audição pública, que ficou assim ordenada:

1. Gustavo Cardoso
2. Nuno Guimarães
3. Maria de Lurdes Rodrigues
4. Cláudio Starec

A Comissão Eleitoral decidiu, ainda, que a ordenação dos candidatos no boletim de voto seria a mesma das apresentações na sessão de audição pública:

1. Gustavo Cardoso
2. Nuno Guimarães
3. Maria de Lurdes Rodrigues
4. Cláudio Starec.

Conforme descrito no ponto 3 do artigo 31º do Regulamento, a Comissão Eleitoral solicita ao ISCTE-IUL, que assegure a transmissão da audição em tempo real, com recurso às novas tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente com recurso ao sistema de informação multimédia *live streaming*.

Caso se verifique a impossibilidade de presença física de algum dos candidatos, a Comissão Eleitoral solicita ao ISCTE que seja assegurada a transmissão por videoconferência.

Ponto 3. Organização das audições

Nos termos do artigo 31º do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral decidiu que o tempo máximo de audição para cada candidato será de 2 horas, assim distribuído:

- 30 m dedicados à apresentação do candidato;
- 2 m para cada membro do Conselho Geral colocar questões;
- 5 m para o candidato responder a cada bloco de 3 questões colocadas:

No caso de não ser atingido o limite máximo das 2 h estabelecidas, será possível voltar a dar a palavra aos conselheiros que já tenham feito intervenções.

Ponto 4. Edital de admissão definitiva das candidaturas

Ao abrigo do artigo 30º do Regulamento Eleitoral, será elaborado o edital de admissão definitiva dos candidatos, que será publicado no sítio da internet do ISCTE-IUL.

Nada mais havendo a tratar, pelas 16 horas, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavra esta ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, secretário, que a redigi.

A Comissão Eleitoral



Presidente, *Jorge Wemans*.



Vogal, *Maria Helena Carreiras*

Vogal, *João Rodrigues*



O Secretário, *Carlos Braceiro*

